



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano II | Edição nº 191

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano II | Edição nº 191

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 055/2019 27 DE MARÇO DE 2019

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei.

CONSIDERANDO, a necessidade do escoamento da produção ru-ral do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Nova Granada – SP, destinados a abertura de via pública rural para escoar a produção rural do Município, a área assim descrita:

a) Imóvel: Fazenda São João

Proprietário: Fischer S/A - Agropecuária

Local: Nova Granada UF: SP

Matrícula: 9.401 CRI de Nova Granada

ÁREA LEVANTADA: 3.87 ha ou 1.45 Alq. São valores aproximados levantadas através de imagem área.

CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição desta área no Ponto 1, de coordenada UTM Leste (X) 678722.553 e Norte (Y) 7726854.985, no Ponto 1, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 2 no azimute 222º34'45", em uma distância de 1469,04m, Ponto 2, de coordenada (X) 679716.513 e (Y) 7725773.271, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 3 no azimute 206º2'57", em uma distância de 993,96m, Ponto 3, de co-ordenada (X) 680153.002 e (Y) 7724880.280, segue confrontando com a FAZENDA

SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 4 no azimute 206º6'24", em uma distância de 369,91m, Ponto 4, de coordenada (X) 680315.777 e (Y) 7724548.114, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 5 no azimute 207º45'25", em uma distância de 207,69m, Ponto 5, de coordenada (X) 680412.503 e (Y) 7724364.321, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em di-reção ao Ponto 6 no azimute 215º36'0", em uma distância de 139,80m, Ponto 6, de coor-denada (X) 680493.883 e (Y) 7724250.651, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JO-ÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 7 no azimute 212º38'41", em uma distância de 70,29m, Ponto 7, de coordenada (X) 680531.798 e (Y) 7724191.466, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 8 no azimute 247º30'23", em uma distância de 12,19m, onde passa o Rio Ribeirão São João que divide o município de Nova Granada – SP e Onda Verde – Sp, Ponto 8, de coordenada (X) 680520.535 e (Y) 7724186.802, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 9 no azimute 32º38'41", em uma distância de 67,83m, Pon-to 9, de coordenada (X) 680483.945 e (Y) 7724243.917, segue confrontando com a FA-ZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 10 no azimute 35º36'0", em uma distância de 140,31m, Ponto 10, de coordenada (X) 680402.267 e (Y) 7724358.004, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 11 no azimute 27º45'25", em uma distância de 208,69m, Ponto 11, de coordenada (X) 680305.077 e (Y) 7724542.678, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 12 no azimute 26º6'24", em uma distância de 370,11m, Ponto 12, de coordenada (X) 680142.213 e (Y) 7724875.025, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em direção ao Ponto 13 no azimute 26º2'55", em uma distância de 992,18m, Ponto 13, de coordenada (X) 679706.512 e (Y) 7725766.420, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, Matrícula nº 9.401 em di-reção ao Ponto 14 no azimute 42º33'57", em uma distância de 1457,65m, Ponto 14, de coordenada (X) 678720.506 e (Y) 7726839.977, segue confrontando com a ESTÂNCIA BERTACO, Matrícula nº 3971,39972,5930,7114,9806 em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano II | Edição nº 191

Página 3 de 4

direção ao Ponto 1 no azimuth 7°45'51", em uma distância de 15,15m.

Os pontos acima descritos representam aproximadamente o trajeto da antiga ESTRADA NVG-459 que ligava o município de Nova Granada- SP com Onda Verde- SP, contendo uma largura de 12 metros e seu perímetro de 6514 metros.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

ARTIGO 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto – Lei Federal n.º 3.365 de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 26 de Maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Vitor Gonçalves Vicente

Assessor Adjunto de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 0048/2019 27/03/2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.ª MIKAELA GONDIM SANTOS SOUZA ROCHA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.ª Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000001274/2019 de 25/03/2019;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido a servidora municipal, Sr.ª Mikaela Gondim Santos Souza Rocha, portadora do RG. nº. 46.811.628-X-SSP/SP e CTPS nº. 4575513 – Série 00020-BA, ocupante da função de Agente de Controle de Vetores, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 25/03/2019.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 27 de Março de 2019

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Vitor Gonçalves Vicente

Assessor Adjunto de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade...:Pregão Presencial nº 003/2019 - Processo nº 003/2019

Objeto.....:AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AMBULÂNCIA, TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO FABRICAÇÃO/ MODELO NO MÍNIMO 2018/2019, PARA ATENDER A DIRETORIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Município.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro - CEP - 15440-000

Nova Granada - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano II | Edição nº 191

Página 4 de 4

Contratado.: LM VITTORIA IMPLEMENTAÇÕES E
LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - ME

CNPJ - nº 29.513.594/0001-16

Rua Manoel da Costa - nº 824, Vila Darli, Cep - 03262-
000

São Paulo/SP

Valor.....:R\$ 246.705,00 (Duzentos e quarenta e
seis mil, setecentos e cinco reais).

Data.....: 27/03/2019

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2018 - Processo
nº 030/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de
óleos lubrificantes, filtros, graxas e materiais de limpeza
automotiva para manutenção dos veículos pertencentes à
frota do Município de Nova Granada.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 – Centro, Cep - 15440-
000

Nova Granada - SP

Contratado: Rubinho, Gonçalves & Cia Ltda - EPP

CNPJ - nº 47.524.871/0001-78

Avenida Adolfo Rodrigues nº 418 - Centro - Cep -
15440-000

Nova Granada/SP

Finalidade: Prorrogado por mais 12 (doze) meses,
passando sua vigência até o dia 20/04/2020

Data: 27/03/2019

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal